



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA Nº 85
DE 01 DE JULHO DE 2026**

Concede avanço horizontal, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais de acordo com seus artigos 79 e 105, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARTA SANTOS SANTANA, CPF/MF.***.244.865-**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR NIII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, AVANÇO HORIZONTAL, com fulcro no art.55, I alínea a, e art.56 da Lei Complementar nº 203/2008.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa na 01/07/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 01 DE JULHO DE 2026.



ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal